



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.388, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Atualiza o valor venal dos imóveis urbanos para fins de cobrança do IPTU para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e:

– Considerando a necessidade de atualização dos valores venais para o exercício de 2022, sob pena de renúncia de receita;

– Considerando que a mera reposição inflacionária em índice oficial não representa majoração de valores, nos termos da Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º O valor venal dos imóveis urbanos (terrenos e benfeitorias), para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Exercício de 2022, fica atualizado em 10,74% (Dez vírgula setenta e quatro por cento), tendo como base os valores do metro quadrado, lançados no corrente Exercício.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2022.

Erechim/RS, 23 de dezembro de 2021.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração